



ATO GP Nº 14/2019

Altera o Ato GP nº 03/2019, no que dispõe sobre o feriado do dia 20 de novembro de 2019, data comemorativa do Dia da Consciência Negra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, ouvido o E. Plenário da Corte, e no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A comemoração do Dia da Consciência Negra fica transferida para o dia 22 de novembro de 2019, suspendendo-se o expediente, nessa data, na Capital e nos Municípios que instituíram a celebração.

Artigo 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, haverá expediente normal nas dependências do Tribunal, Capital e Interior, no dia 20 de novembro de 2019.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

**ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE**